



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.662. DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSOS Nº 36.669-8/2019, 36.671-4/2019 E 36.672-2/2019, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 1.076 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.019,48 (QUATRO MIL E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
0000 PRÓPRIA

R\$ 4.019,48

TOTAL...R\$ 4.019,48

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0186.1500 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
0000 PRÓPRIA

R\$ 4.019,48

TOTAL...R\$ 4.019,48

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

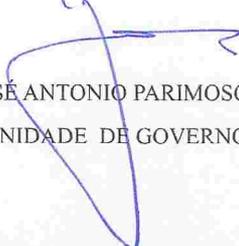


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 28.662/2019

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL